



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

"LEI Nº 034/2002"

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

Eu, Dr. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas por lei

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto, APROVOU e EU, SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI :

ARTIGO 1º. - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Planalto, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 9.000,00 – (nove mil reais), a fim de reforçar diversas dotações do orçamento em vigor, como segue:

01 – LEGISLATIVO

1.010 – Câmara Municipal

319011.02.- Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores.....R\$ 4.500,00

319011.03.- Vencimentos e Vantagens Fixas-Out.Despesas.....R\$ 1.500,00

449051.00.- Obras e Instalações-Reforma da Câmara.....R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação contida no Artigo 1º, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento em vigor, assim discriminada:

2 – EXECUTIVO

1010.- Câmara Municipal

469077.00.- Principal Corrig.Div.Contratada.....R\$ 9.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 9.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, em 31 de outubro de 2002.

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Planalto-SP, na mesma data supra citada.



SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

— PLANALTO —

Registro no Livro nº 12, fl. 192

Em 31/10/2002

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Rosângela Chaves
RG 15.201.399